



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT,
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Às 8:00 horas, do dia 01 do mês de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de Paranatinga, realizou-se a vigésima nona sessão ordinária do ano, sob a Presidência da Exma. **Luciane Cristina Nunes Rodrigues**, com a presença dos vereadores **Luzia Aparecida Juvenal, Rafael Alves, Cícero Pereira Filho, Cleiton Rodrigues da Silva, Edson Agripino da Silva, Deroci de Matos, Roberto da Costa Souza e Silas Tserebura da Silva**. Com ausência dos vereadores **Fabício Jonad Becker e Paulo José Canaverde**. Sob a proteção de Deus, a sessão foi aberta pela Presidente, que, conforme o artigo 177, inciso I, cominado com o artigo 39, inciso I, do novo Regimento Interno, deu-se início aos trabalhos. Diante da ausência dos secretários, a presidente em exercício nomeou o vereador Édson para secretariar os trabalhos da mesa. **1. Leitura da Bíblia:** O vereador Édson foi convidado a fazer a leitura da Bíblia Sagrada. O vereador leu Salmos 118: 23;29. Após a leitura foi constatado que não havia o quórum legal, e com base no regimento interno foi suspensa a sessão por 15 minutos. Após o prazo, foi constatada a existencia de quórum legal, tendo assim dado continuidade na sessão. **2. Aprovação da Ata:** Informo que as atas correspondentes às sessões anteriores serão apreciadas na próxima sessão. **3. Inscrição para Pequeno e Grande Expediente:** A Presidente esclareceu que os vereadores que desejassem fazer uso da palavra no pequeno e grande expediente deveriam se inscrever antes do início do pequeno expediente, e que após o início da fala do primeiro orador não seria permitida mais inscrição, conforme o artigo 178, parágrafo único do Regimento Interno. **4. Leitura do Expediente:** Convidou a 1ª Vice-presidente vereadora Luzia Aparecida Juvenal para realizar a leitura do expediente do dia. **Projeto de lei para leitura: Projeto de Lei Nº 227/2025:** "Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de Paranatinga-MT, e dá outras providências." **Projeto de Lei Nº 228/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir nos anexos do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei Nº 2259/2021, O programa que menciona dá outras providências. Projeto/Atividade: 1345 - Manutenção com os Recursos do FNDE. Total R\$ 22.510,28. **Projeto de Lei Nº 229/2025:** Inclui na Lei Nº 2831/2024 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, O programa que menciona e dá outras providências. Projeto/Atividade: 1345 - Manutenção com os Recursos do FNDE. Total R\$ 22.510,28. **Projeto de Lei Nº 230/2025:** autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por superavit do exercício anterior e dá outras

Rua Monteiro Lobato, nº 707. Bairro Centro. CEP 78870-000
Paranatinga - MT | Tel.: (66) 3573-4000 Fax: (66) 3573-4010
<http://www.paranatinga.mt.leg.br>

APROVADO
10 / 02 / 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Edson A. Silva
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

providências. Projeto/Atividade: 1345 - Manutenção com os Recursos do FNDE. Total R\$ 22.510,28. **Indicação 092/2025:** Ref: Pontos de Embarque e Desembarque dentro da cidade para ônibus Intermunicipais e interestaduais. Autor: Edson Agripino da Silva (Édson do Sindicato). Excelentíssimo senhor prefeito, o vereador que subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência o retorno da prática de entrada dos ônibus intermunicipais dentro da cidade. Realizando paradas em pontos estratégicos previamente definidos até a chegada à rodoviária municipal. Historicamente, tal prática sempre ocorreu em Paranatinga, considerando as dimensões do município, o formato da malha urbana e a localização dos bairros, muitos deles distantes da rodoviária. Sua interrupção tem causado transtorno à população, especialmente aos moradores de bairros mais afastados, que se vêm obrigados a arcar com custos adicionais de táxi, mototáxi ou transportes particulares, muitas vezes carregando bagagens pesadas, o que onera ainda mais o cidadão. A presente demanda é fruto de solicitações recorrentes de munícipes de diversos bairros, que se vêm prejudicados com essa nova prática de parar apenas na rodoviária, que pedem a retomada do embarque e desembarque em pontos urbanos de fácil acesso, garantindo comodidade, economia e segurança. Sugere-se, então, que sejam avaliados como pontos de paradas locais como Praça do Bairro Flamboyant, que facilitaria para três ou quatro bairros próximos, Trevo da Concórdia, por ser o bairro mais numeroso, Praça Central e outros que Vossa Excelência considerar adequado. A medida trará grande benefício social, especialmente aos trabalhadores, estudantes, idosos e familiares que utilizam o transporte intermunicipal com frequência. **5: Pequeno Expediente:** Declaro aberto o Pequeno Expediente. Informo que os seguintes vereadores estão inscritos para o pronunciamento: **O Vereador Cicero** dispensou o uso da palavra. **6. Grande Expediente:** Declaro aberto a fase do Grande Expediente. Informo que os vereadores dispensam o uso da palavra passaremos para a ordem do dia. **7. Ordem do Dia:** Foi aberta a ordem do dia, conforme o artigo 192 do Regimento Interno, no entanto, por não haver matérias para a votação, passou para as explicações pessoais. **8. Explicações Pessoais:** Os vereadores inscritos dispensaram o uso da palavra. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão, às **08 horas e 31 minutos**, concluiu desejando um ótimo mês para todos nós. A presente ata será assinada pela Presidente e secretário.

Paranatinga, 01 de dezembro de 2025.

Edson A.S.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Luciane Cristina Nunes
Presidente da Câmara

Edson Agripino da Silva
(Secretário nomeado)

